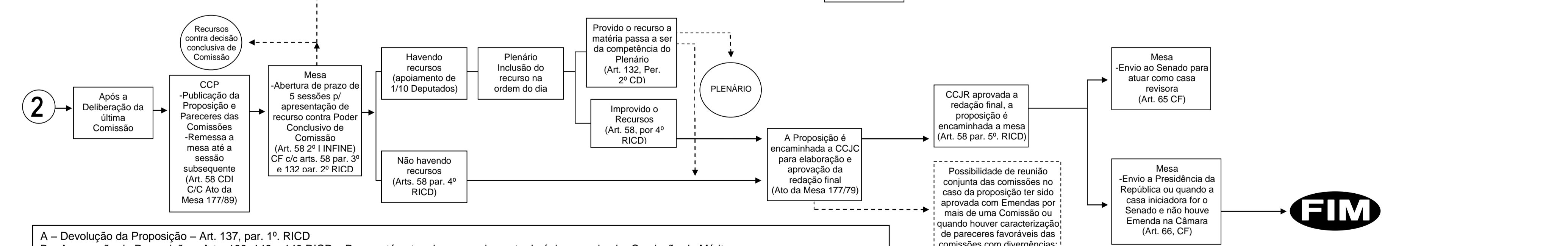
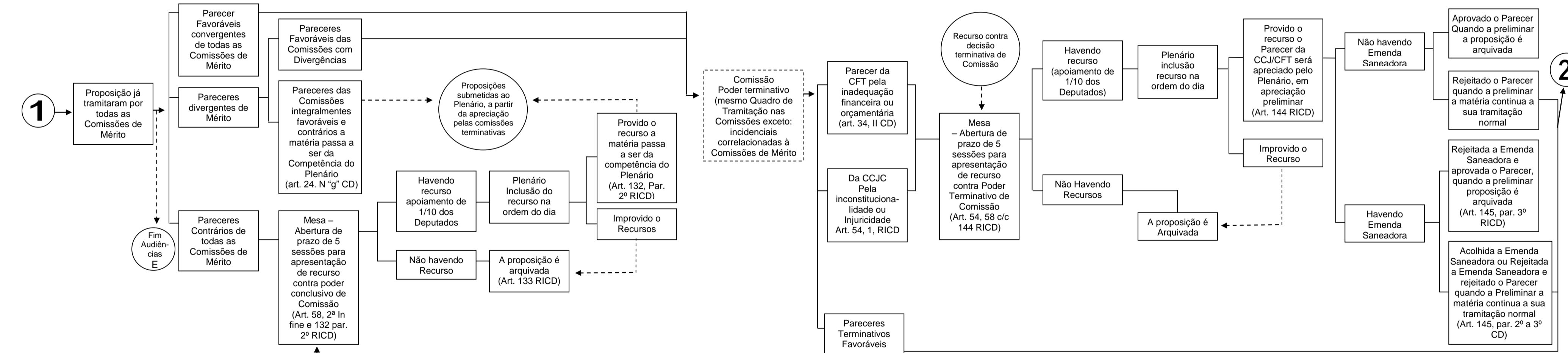
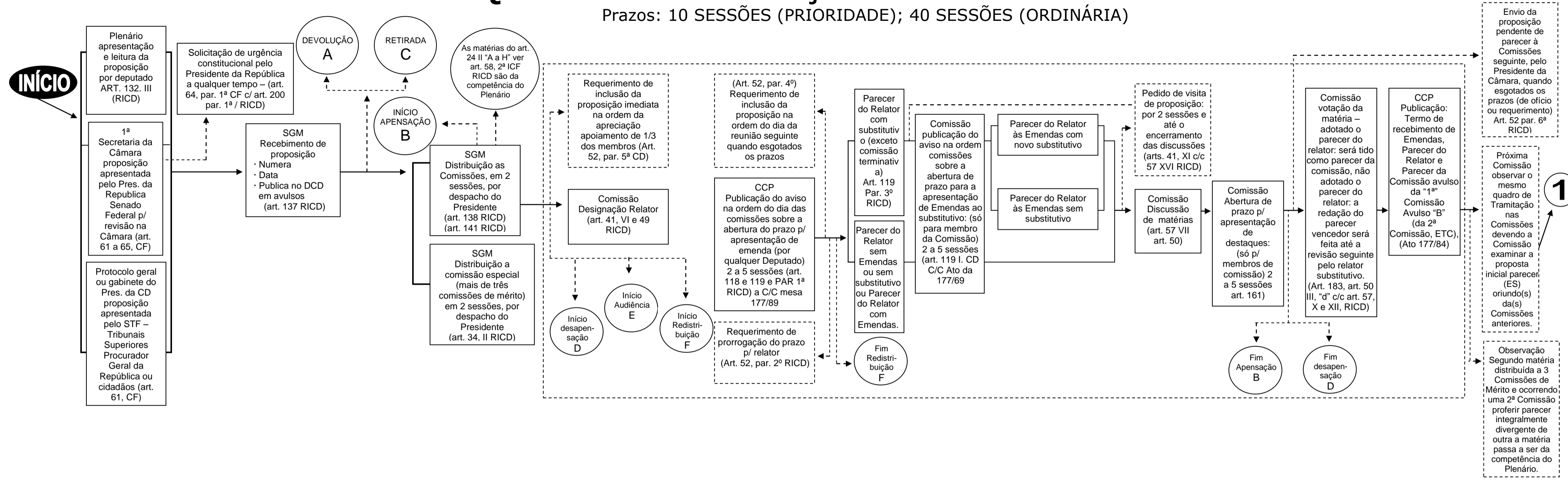


QUADRO DE TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

Prazos: 10 SESSÕES (PRIORIDADE); 40 SESSÕES (ORDINÁRIA)



A – Devolução da Proposição – Art. 137, par. 1º. RICD
 B – Apensação da Proposição – Arts. 139, 142 e 143 RICD – Prazo: até antes do pronunciamento da única ou primeira Comissão de Mérito.
 C – Retirada da Proposição – Arts. 104, caput e parágrafo. Art. 114 VII, RICD – Prazo: em qualquer hora do andamento da proposição.
 D – Desapensação da Proposição – Arts. 139, 142 e 143 RICD – Prazo: até antes do pronunciamento da única ou primeira Comissão de Mérito.
 E – Audiência de Comissão – Art. 117, VIII e 140. RICD – Prazo: até o pronunciamento da última Comissão de Mérito.
 Redistribuição da Proposição – Art. 141. RICD – Final do prazo de apresentação e emendas na última Comissão de Mérito, previsto no art. 119, II e par. 1º RICD.
Obs.: as Comissões Terminativas (CCJC e CFT), podem funcionar também como Comissão de Mérito. Quando isso ocorrer, sua apreciação será ao mesmo tempo a matéria do Mérito e a Terminativa.